MENSAGEM Nº 009/GP/2026

Barra do Piraí, 03 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações do § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial o artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento vigente.

A **reabertura de saldo remanescente** do **Crédito Adicional Especial** refere-se ao Termo de Compromisso nº 965560/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de BARRA DO PIRAÍ/RJ, junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, tendo por Objeto a **Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga** no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R$ 2.813.098,65 (Dois milhões e oitocentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), DOU nº 166 de 28/08/2024.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2026.02.03 14:23:41 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

EMENTA: "AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.813.098,65 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E TREZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu**, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL,** no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 2.813.098,65 (Dois milhões e oitocentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5824	Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	2.724.911,12
4.4.90.51.00.00.1573	Obras e Instalações	88.187,53
		2.813.098,65

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.1100	CONST. MANUT. AMPL E REF. UNIDADES ENS. REDE PUB. MUNICIPAL	

4.4.90.51.00.00.1573	Obras e Instalações (229)	88.187,53
		88.187,53

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, o saldo remanescente de repasse proveniente do Termo de Compromisso nº 965560/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de BARRA DO PIRAÍ/RJ, junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, tendo por Objeto a Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R$ 2.813.098,65 (Dois milhões e oitocentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta		Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	–	Equipamentos Comunitários	Construção Escola Tempo Integral		2.935,25	M2		R$ 8.624.911,12	R$ 88.187,53	R$ 8.713.098,65
1.1			Construção Escola Tempo Integral	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R$ 8.624.911,12	R$ 88.187,53	R$ 8.713.098,65
							Total Geral:	R$ 8.624.911,12	R$ 88.187,53	R$ 8.713.098,65
							Diferença do Valor Orçado (Proposta):	R$ 105.653,87	-R$ 0,00	R$ 105.653,87

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de fevereiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2026.02.03 14:24:27 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL